



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 1812/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Considerando que o Estudo Técnico Preliminar se trata de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação:
- 1.2. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficará responsável pelos trâmites da licitação de registro de preços para aquisição de peças de madeira.
- 1.3. O responsável pela demanda coordenará a indicação de quantitativos e demais informações pertinentes para o andamento do processo licitatório. Para este termo, fica designado como responsável pela demanda o Sr. Arnoldo Luiz Moraes, Secretário Municipal, servicopublico@itirapina.sp.gov.br, (19) 3575-3817.
- 1.4. Os indicados para compor o Setor Técnico ficarão responsáveis pela elaboração da etapa de planejamento da contratação. Para este termo, fica designada como responsável pelo planejamento a Sra. Aline de Sousa Nunes, Chefe de Gabinete de Secretaria, servicopublico@itirapina.sp.gov.br, (19) 3575-3817.
- 1.5. Sugere-se a modalidade de **Registro de Preço** para a aquisição do objeto, classificado como **Material de Consumo**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

- 2.1. A necessidade de aquisição de peças de madeira pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos surge em virtude da sua responsabilidade pela manutenção das vias e espaços públicos, incluindo os reparos em mata-burros, pontes e cercas na área rural. Estes reparos frequentemente demandam o uso de diversas peças de madeira, como vigas, mourões e pranchas, entre outras. A garantia da integridade e segurança dessas infraestruturas é crucial para o bem-estar da comunidade e para a eficiência das operações municipais.
- 2.2. Considerando a obrigatoriedade de realizar procedimentos licitatórios na administração pública para aquisição de bens e serviços, sugere-se a adoção do sistema de registro de preços. Esta modalidade oferece à prefeitura a oportunidade de assegurar um fornecimento contínuo e regular das peças de madeira conforme a necessidade, evitando interrupções nos reparos das infraestruturas.
- 2.3. Além disso, o registro de preços permite uma maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, garantindo a obtenção dos produtos com custos competitivos, em conformidade com os princípios da eficiência e transparência na gestão pública. Assim, a contratação por meio de registro de preços emerge





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

como uma solução estratégica e adequada para atender ao interesse público, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. A aquisição de madeiras e materiais correlatos está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, que regulamenta o planejamento das contratações da Administração Pública.
- 3.2. A previsão foi elaborada com base em levantamento de consumo dos exercícios anteriores, análise das demandas programadas para o ano corrente, bem como em consonância com o planejamento estratégico e orçamentário das unidades. Ressalta-se que a contratação tem natureza recorrente, essencial ao atendimento de obras, reparos e demais serviços públicos.
- 3.3. A inclusão no PCA 2025 atende ao princípio do planejamento, promovendo maior eficiência, economicidade e previsibilidade nas contratações públicas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, desde não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, como FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 4.2. Correrá por conta da empresa vencedora as despesas para efetivo objeto licitado, tais como embalagens, transporte, tributos, encargo trabalhistas e previdenciários e a entrega, que deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.
- 4.3. Os produtos ofertados pela empresa deverão atender os requisitos e normas relacionadas nos itens, bem como atender as legislações ambientais correspondentes.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. Tendo em vista a necessidade apontada no Item 2, é necessária a aquisição dos itens conforme descrição a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
 CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
 Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

Tabela 1 – estimativa de quantidades

				SMSP	SMSB	SMEL	SMTMA	SMA	
Item	CÓD SINAPI	Descritivo	Unidade	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	TOTAL
1	2788	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 4M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO NBR 6232:2013, NBR 9480:2009, NBR 16143:2013	UND	100	100	40	30		270
2	2747	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) NBR 6232:2013, NBR 8459:2011, NBR 16143:2013	UND	100	100		50		250
3	21138	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) NBR 6232:2013, NBR 8459:2011, NBR 16143:2013	UND	100	100	20	50		270
4	14580	PRANCHAO NAO APARELHADO *8 X 30* CM H= 4M, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA ABNT NBR 7203:1982, NBR 7190:2022, NBR 14807:2002, NBR 12551:2002; Resolução CONAMA 441 de 6 de Maio de 2009	UND	100	50	80	30	25	285
5	6194	TABUA *2,5 X 15 CM COMPRIMENTO DE 3M EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA ABNT NBR 7203:1982, NBR 7190:2022, NBR 14807:2002, NBR ISSO 3179:2011, NBR ISO 1032:2010, NBR 11700:1991, NBR 12498:2017	UND	100	150	80	70		400
6	20211	VIGA APARELHADA E BOLEADA OS 04 CANTOS *6 X 16* CM COMPRIMENTO DE 2M, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO ABNT NBR 7203:1982, NBR 7190:2022, NBR 14807:2002, NBR	UND	500	100	80	30		710





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
 CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
 Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

		12551:2002; Resolução CONAMA 441 de 6 de Maio de 2009;							
7	4481	VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM COMPRIMENTO DE 3,5M EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA ABNT NBR 7203:1982, NBR 7190:2022, NBR 14807:2002, NBR 12551:2002; Resolução CONAMA 441 de 6 de Maio de 2009;	UND	100	100	80	30	25	335
8	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17) ABNT NBR 6627:1981	Kg	100	25	10	7		142
9	5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12 ABNT NBR 6627:1981	Kg	100	25	10	7		142
10	5063	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14) ABNT NBR 6627:1981	Kg	100	25	10	7		142
11	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) ABNT NBR 6627:1981	Kg	100	25	10	7		142
12	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12) ABNT NBR 6627:1981	Kg	100	25	10	7		142
13	5078	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12) ABNT NBR 6627:1981	Kg	100	25	10	7		142
14	5071	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10) ABNT NBR 6627:1981	Kg	100	25	10	7		142
15	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) ABNT NBR 6627:1981	Kg	100	25	10	7		142
16	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) ABNT NBR 6627:1981	Kg	100	25	10	7		142
17	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) ABNT NBR 6627:1981	Kg	100	25	10	7		142
18	5062	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9) ABNT NBR 6627:1981	Kg	100	25	10	7		142
19	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Kg	100	25	10	7		142
20		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 25 X 72 ABNT NBR 6627:1981	Kg	150	25	10	7		192
21		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 26 X 84 ABNT NBR 6627:1981	Kg	150	25	10	7		192





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
 CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
 Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

22		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 20 x 30 ABNT NBR 6627:198	Kg	150	25	10	7		192
23		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 x 42 ABNT NBR 6627:198	Kg	150	25	10	7		192
24	5076	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9	Kg	100	25	10			135
25	5077	GRAMPO DE ACO POLIDO 7/8 " X 9	Kg	100	25	10			135

5.2. A estimativa foi realizada com base nos documentos de formalização de demanda encaminhados pelas secretarias participantes do certame.

Tabela 2 – Valores estimados

Item	CÓD SINAPI	Descritivo	Unidade	VALOR UNITÁRIO + BDI	TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	2788	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 4M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO NBR 6232:2013, NBR 9480:2009, NBR 16143:2013	UND	R\$ 1.054,81	270	R\$ 284.798,70
2	2747	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) NBR 6232:2013, NBR 8459:2011, NBR 16143:2013	UND	R\$ 84,25	250	R\$ 21.062,50
3	21138	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA) NBR 6232:2013, NBR 8459:2011, NBR 16143:2013	UND	R\$ 26,71	270	R\$ 7.211,70
4	14580	PRANCHAO NAO APARELHADO *8 X 30* CM H= 4M, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA ABNT NBR 7203:1982, NBR 7190:2022, NBR 14807:2002, NBR 12551:2002; Resolução CONAMA 441 de 6 de Maio de 2009	UND	R\$ 475,55	285	R\$ 135.531,75
5	6194	TABUA *2,5 X 15 CM COMPRIMENTO DE 3M EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA ABNT NBR 7203:1982, NBR 7190:2022, NBR 14807:2002, NBR ISO 3179:2011, NBR ISO 1032:2010, NBR 11700:1991, NBR 12498:2017	UND	R\$ 20,09	400	R\$ 8.036,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
 CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
 Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

6	20211	VIGA APARELHADA E BOLEADA OS 04 CANTOS *6 X 16* CM COMPRIMENTO DE 2M, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO ABNT NBR 7203:1982, NBR 7190:2022, NBR 14807:2002, NBR 12551:2002; Resolução CONAMA 441 de 6 de Maio de 2009;	UND	R\$ 88,49	710	R\$ 62.827,90
7	4481	VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM COMPRIMENTO DE 3,5M EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA ABNT NBR 7203:1982, NBR 7190:2022, NBR 14807:2002, NBR 12551:2002; Resolução CONAMA 441 de 6 de Maio de 2009;	UND	R\$ 247,41	335	R\$ 82.882,35
8	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17) ABNT NBR 6627:1981	Kg	R\$ 26,77	142	R\$ 3.801,34
9	5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12 ABNT NBR 6627:1981	Kg	R\$ 18,54	142	R\$ 2.632,68
10	5063	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14) ABNT NBR 6627:1981	Kg	R\$ 16,78	142	R\$ 2.382,76
11	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) ABNT NBR 6627:1981	Kg	R\$ 15,57	142	R\$ 2.210,94
12	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12) ABNT NBR 6627:1981	Kg	R\$ 15,00	142	R\$ 2.130,00
13	5078	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12) ABNT NBR 6627:1981	Kg	R\$ 14,83	142	R\$ 2.105,86
14	5071	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10) ABNT NBR 6627:1981	Kg	R\$ 14,06	142	R\$ 1.996,52
15	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) ABNT NBR 6627:1981	Kg	R\$ 13,83	142	R\$ 1.963,86
16	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) ABNT NBR 6627:1981	Kg	R\$ 14,06	142	R\$ 1.996,52
17	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) ABNT NBR 6627:1981	Kg	R\$ 14,05	142	R\$ 1.995,10
18	5062	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9) ABNT NBR 6627:1981	Kg	R\$ 14,26	142	R\$ 2.024,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

19	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Kg	R\$ 14,26	142	R\$ 2.024,92
20		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 25 X 72 ABNT NBR 6627:1981	Kg	R\$ 29,17	192	R\$ 5.600,64
21		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 26 X 84 ABNT NBR 6627:1981	Kg	R\$ 30,70	192	R\$ 5.894,40
22		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 20 x 30 ABNT NBR 6627:198	Kg	R\$ 22,97	192	R\$ 4.410,24
23		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 x 42 ABNT NBR 6627:198	Kg	R\$ 23,86	192	R\$ 4.581,12
24	5076	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9	Kg	R\$ 14,21	135	R\$ 1.918,35
25	5077	GRAMPO DE ACO POLIDO 7/8 " X 9	Kg	R\$ 15,70	135	R\$ 2.119,50
						R\$ 654.140,57

5.3. O valor estimado para a contratação é de R\$ 654.140,57 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), as fontes consultadas, a metodologias e preços unitários utilizados para a composição encontram-se mais detalhados no documento de formalização do valor.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A pesquisa de mercado identificou que há ampla disponibilidade de fornecedores para o objeto pretendido, com atuação tanto local quanto regional. Foram mapeadas as seguintes possibilidades de fornecimento:

- a) Depósitos e madeireiras locais: estabelecimentos com pronta entrega, capacidade de fornecimento fracionado conforme a demanda e menor custo logístico;
- b) Empresas regionais e distribuidoras: atuam com entrega programada, fornecimento por empenho e melhores condições de preço para grandes volumes;
- c) Fornecedores de fora do município com atuação em contratos públicos: identificados em bases como o PNCP e Compras.gov.br, com experiência comprovada em fornecimento para prefeituras e órgãos estaduais;
- d) Comércio eletrônico especializado: opção mais limitada para itens volumosos como madeira, mas possível em regiões com logística adequada e compras de menor porte;

6.2. Para tanto, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, mediante consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

6.3. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

6.4. Verifica-se, portanto, a irrestrita disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O material será adquirido por meio de Ata de Registros de Preços, conforme necessidade apresentada pela Administração e deverá ser entregue em local determinado, nas condições pré-estabelecidas para poder ser aplicado nos reparos pelos servidores municipais ou empresa contratada para essa finalidade. A logística reversa da madeira refere-se ao processo de coleta, transporte, reciclagem e reaproveitamento de peças de madeira descartadas, visando reduzir o impacto ambiental e promover a sustentabilidade na cadeia produtiva da madeira.

7.2. O objeto não se enquadra em manutenções ou assistência técnica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Tendo em vista a natureza do objeto optamos pelo parcelamento da aquisição por meio do registro de preços que permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos ao distribuir os gastos ao longo do tempo, alinhando os desembolsos financeiros com a efetiva execução dos serviços. Isso ajuda a evitar um impacto no orçamento em um único momento, possibilitando uma melhor programação financeira e garantindo a sustentabilidade econômica da gestão pública.

8.2. Além disso, o parcelamento viabiliza uma maior flexibilidade na contratação, já que os materiais podem ser demandados de acordo com a efetiva necessidade e disponibilidade financeira, sem comprometer excessivamente os recursos em um único contrato. Isso é especialmente útil em projetos ou operações que possam sofrer variações de escopo ao longo do tempo, como as manutenções das vias e espaços públicos, incluindo os reparos em mata-burros, pontes e cercas na área rural, permitindo ajustes na contratação de acordo com as demandas reais à medida que surgem.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. A aquisição de peças de madeira visa principalmente atender às demandas de reparos em infraestruturas como mata-burros, pontes e cercas na área rural. Estes reparos são essenciais para garantir a segurança e a acessibilidade das vias e espaços públicos. Adquirir os materiais necessários para tais reparos, ressaltam o compromisso em prover serviços de qualidade à população, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade.

9.2. Além disso, é importante ressaltar que esses reparos serão realizados pelos próprios servidores do quadro municipal, conferindo maior autonomia e agilidade à execução das atividades de manutenção,





otimizando a utilização dos recursos humanos disponíveis, garantindo uma resposta mais rápida e eficaz às necessidades de reparo e manutenção na área rural.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A estrutura dos órgãos demandantes já se encontra adequada para o recebimento dos materiais propostos para a solução da demanda tratada nos autos. As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato. Deve haver apoio e capacitação aos fiscais do contrato para que eles atuem no sentido de garantir a adequada prestação do serviço, de modo a atender as expectativas de todos os envolvidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A aquisição de peças de madeira pode gerar diversos impactos ambientais ao longo de toda a cadeia produtiva, desde a extração da matéria-prima até seu transporte e utilização final. Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- a) Incentivo ao desmatamento, com consequente perda de habitats naturais, redução da biodiversidade e fragmentação de ecossistemas;
- b) Emissão de gases de efeito estufa, provenientes das atividades de extração, beneficiamento e transporte, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas;
- c) Degradação ambiental local, incluindo erosão do solo, assoreamento de corpos d'água e perda de nutrientes, afetando a qualidade dos ecossistemas adjacentes.

12.2. Considerando que a comercialização de madeira é classificada como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos naturais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, será exigido da contratada:

- a) Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade vigente, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e legislação complementar.

12.3. 12.3. A contratada deverá comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

- b) Certificados de Regularidade válidos do fornecedor (atacadista ou varejista) e do transportador, emitidos pelo IBAMA, comprovando o registro no CTF/APP, quando aplicável;
- c) Documento de Origem Florestal (DOF) ou autorização válida registrada no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor, que ateste a origem legal da madeira ofertada.

12.4. Serão admitidos somente produtos cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação ambiental vigente. A apresentação dos documentos mencionados é condição obrigatória para aceitação do fornecimento.

12.5. Com o objetivo de mitigar os impactos ambientais decorrentes da atividade, deverão ser adotadas práticas sustentáveis na aquisição das peças de madeira, especialmente a exigência do DOF, documento oficial emitido pelo órgão ambiental competente. O DOF assegura a legalidade e rastreabilidade da madeira, contendo informações como o local de extração, volume autorizado e dados do responsável pela atividade florestal.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. Em síntese, o exposto neste Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade e importância da aquisição de peças de madeiras, e considerando a pesquisa de preços realizada, os critérios apontados visando a sustentabilidade e a justificativa apresentada para a resolução do problema, consideramos viável o registro de preços, de modo que esta conclusão é fato notório, incontroverso e manifesto, balizada em viabilidade técnica e com vistas à economicidade da Administração Pública.

14. CRONOGRAMA

14.1. O instrumento contratual deve ser assinado após realização do procedimento licitatório, que deve demorar entre fase interna (elaboração de Estudo Técnico, Termo de Referência e demais documentos necessários) e externa no mínimo 02 (dois) meses, dessa forma a data prevista está prevista para o mês de setembro de 2025. Vale ressaltar que podem ocorrer fatos supervenientes que podem atrasar os trâmites, estando a data sujeita a alterações.

CRONOGRAMA	2025						2026					
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUL
Documento de Formalização de Demanda (DFD)	1	1										
Estudo Técnico Preliminar (ETP)		2										





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

Termo de Referência (TR)		2												
Edital		3												
Análise da documentação		4												
Pregão		3												
Período contratual para aquisição			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

- 1 – Todas as secretarias
- 2 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
- 3 – Setor de Licitações e Compras
- 4 – Procuradoria Jurídica

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União. **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**. 6ª ed. Brasília: AGU, setembro 2023.

BRASIL. Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2021.

Itirapina, 07 de agosto de 2025.

Arnoldo Luiz Moraes

Assinado de forma digital por Arnaldo Luiz Moraes
Dados: 2025.08.07 08:55:45 -03'00'

Arnoldo Luiz Moraes
Secretário Municipal de Serviços Públicos

